



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria  
Fone: (71) 3186-0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
18/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - REITORIA E CAMPIS E A  
EMPRESA YGOR PEREIRA DE SANTANA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor o Sr. Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, inscrito no CPF nº XXX.606.XXX-72, portador da carteira de identidade nº XX.281.XXX-10, expedida pela SSP/BA, doravante denominado Contratante e a empresa doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Ygor Pereira de Santana**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.844.839/0001-08, sediado na Rua J B da Fonseca, nº 280, 1º andar, sala 002, Centro, Cep: 44380-000, Cruz das Almas - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Ygor Pereira de Santana**, portador do CPF XXX.708.XXX-43, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23337.251336.2024-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente neste Termo de Contrato, decorrente do processo de adesão a Ata de Registro de Preços gerada a partir do **Pregão Eletrônico n. 90002/2024**, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, UASG: 158092, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento será de **prorrogação de vigência** para a *Contratação de empresa especialização na prestação de serviços gráficos de impressão com fornecimento de materiais para atender as necessidades do IF Baiano - Reitoria nas condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico n. 90002/2024*, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, UASG: 158092.

1.2. O objeto da contratação:

| Item | DESCRIÇÃO | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
|      |           |            |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                          |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|
| 03 | AGENDA - COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS E 190 FOLHAS - 15X21 CM, CAPA DURA, COLORIDA 4X0, ACABAMENTO WIREO,MIOLO P&B 1X1, SULFITE, MODO OFF SET 75G. PERSONALIZADA COM A LOGO DA UFRB. (UNIDADE)                        | 500   | R\$ 14,00 | R\$ 7.000,00   |
| 04 | BANNER - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. (M²).                                                                                                            | 100   | R\$ 55,00 | R\$ 5.500,00   |
| 05 | BLOCO DE PAPEL - BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL SULFITE TAMANHO A5, 90G/M , 4X0 CORES, 25 FOLHAS, ACABAMENTO COLA DEBLOCAGEM. (UNIDADE).                                                                                    | 500   | R\$ 2,05  | R\$ 1.025,00   |
| 06 | BOLSA - MATERIAL: LONA 100% ALGODÃO , TIPO: ALÇA DUPLA , COR: NATURAL , LARGURA: 33 CM, ALTURA: 45 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DE PRESSÃO/4 CORES PERSONALIZADA CONFORME MODELO E ARTE DA CONTRATANTE(UNIDADE). | 500   | R\$ 14,00 | R\$ 7.000 ,00  |
| 10 | CAMISETA - CAMISETA MALHA ALGODÃO FIO 30 PENTEADO COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS, PARA EVENTOS. A DEFINIR A ESPECIFICAÇÃO E TAMANHOS PELA UFRB. (UNIDADE).                                     | 6.100 | R\$ 17,00 | R\$ 103.700,00 |
| 13 | CANETA - CANETA PLÁSTICA COM CLICK, MODELO ROMA, COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÃO EM ATÉ 3 CORES. (UNIDADE).                                                                                          | 1.000 | R\$ 5,00  | R\$ 5.000,00   |
| 16 | CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ BRILHO, 90GM, 4X0 CORES. (UNIDADE).                                                                                                                                                             | 300   | R\$ 3,00  | R\$ 930,00     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
| 24 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 9X3 M - FORMATO 9X3M, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFF-SET 90 G/M2. O MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NAS 7 PLACAS DE PUBLICIDADE PERTECENTES À UFRB QUE FICAM LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CRUZDAS ALMAS, AMARGOSA, FEIRA DE SANTANA, SANTO AMARO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS. (UNIDADE) | 10    | R\$ 650,00 | R\$ 6,500,00  |
| 26 | FAIXA - IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA, 4X0 CORES, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA. (M²)                                                                                                                                                                                                                        | 430   | R\$ 50,00  | R\$ 21.500,00 |
| 28 | FLYER A5 - PAPEL EM COUCHE 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                         | 5.000 | R\$ 0,60   | R\$ 3.000,00  |
| 30 | FOLDER A4 - DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).                                                                                                                                                                                                                                       | 500   | R\$ 1,20   | R\$ 600,00    |
| 34 | MARCADOR DE LIVRO - 18X5CM, PAPEL SUPREMO 300G, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO. (UNIDADE)                                                                                                                                                                                                                          | 1.700 | R\$ 0,80   | R\$ 1.360,00  |
| 40 | SACOLA ECOLÓGICA - SACOLA ECOLÓGICA ECOBAG EM ALGODÃO CRU, TAMANHO 35 X 45 X 6CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBAS AS FACES. (UNIDADE).                                                                                                                                                                          | 400   | R\$ 14,00  | R\$ 5,600,00  |
| 41 | TROFÉU - CORTADO A LASER EM ACRÍLICO, CRISTAL TRANSPARENTE 3MM DE ESPESSURA, ALTURA 15CM E LARGURA 10CM, BASE TRANSPARENTE DE 7,5CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO. ARTE CONFORME ESCOLHA DO CONTRATANTE (UNIDADE)                                                                                           | 50    | R\$ 45,00  | R\$ 2,250,00  |
| 42 | WIND BANNER - BASE PLÁSTICA, HASTE E FIBRA, TECIDO EM MICROFIBRA, 4X4, 0,75X2M. (UNIDADE).                                                                                                                                                                                                                      | 5     | R\$ 170,00 | R\$ 850,00    |

|             |                |
|-------------|----------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 171.815,00 |
|-------------|----------------|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será **de 29 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO (art. 92, V)

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 171.815,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e quinze Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de Junho de 2024.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26404

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231548

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP01FIJ

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO (art. 92, §1º)

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Bahia, Seção Judiciária de Salvador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Representante legal da Contratada

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Representante legal da Contratante

**Ygor Pereira de Santana**  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YGOR PEREIRA DE SANTANNA  
Data: 11/09/2025 09:40:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1 - Nome / matrícula:

2 - Nome / matrícula:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia de Almeida Rivas Alonso**, **CHEFE - FG1 - RET-CCONV**, em 10/09/2025 16:15:54.
- **Thyala do Nascimento Pinheiro**, **ADMINISTRADOR**, em 10/09/2025 16:21:05.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 10/09/2025 16:21:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 735803  
**Verificador:** 8bfdb69c4a  
**Código de**  
**Autenticação:**

